



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

**Órgão:** Câmara Municipal de Capela

**Período:** 01 de abril a 28 de junho de 2019

**Presidente:** RONALDO CRUZ MARQUES DOS SANTOS

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC n° 206 de 1° de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criado através da Resolução n° 02 de 12 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, corresponde ao **2° trimestre**, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 – INFORMAÇÕES

A presente Câmara Municipal de Vereadores é composta por **13 (treze)** vereadores conforme descrição abaixo:

<b>Presidente</b>	Ronaldo Cruz Marques dos Santos
<b>Vice-Presidente</b>	José Alexsandro Nascimento Pinto
<b>1° Secretário</b>	Antônio Vieira de Moura Neto
<b>2° Secretário</b>	João Paulo Souza Santos
<b>Vereador</b>	Arildo Rosa Vieira Barros
<b>Vereador</b>	José Lopes Gama Neto
<b>Vereadora</b>	Joyce Campos Rocha
<b>Vereador</b>	Antônio Arimatéa Rosa Filho
<b>Vereador</b>	José Carlos Lopes
<b>Vereador</b>	José Adaltro Santos
<b>Vereadora</b>	Silvana Cruz
<b>Vereador</b>	Isaac Vinicius Santos da Silva
<b>Vereador</b>	Iolando Nascimento Santos

### 2 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2020 foi aprovado pela Lei Municipal n° 498 de 20/10/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal n° 507 de 12/06/2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

Praça XV de Novembro, 52 – Centro – CEP. 49700-000 – Capela-SE – CNPJ. 16.463.671/0001-29  
Tel.: (079) 3263-1802 – E-mail: camaradevereadorescapela@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 523 de 31/12/2018, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	3.650.000,00
Despesas de Capital	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.700.000,00</b>

**3 – RECEITA E TESOURARIA:**

**3.1** – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 755.921,01 (setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e um centavo)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

RECEITAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Repasse do Executivo	251.973,67	251.973,67	251.973,67	<b>755.921,01</b>

**3.2** – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 28/06/2019, importava em **R\$ 38.748,24 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, assim distribuídas:

Saldo Bancário	35.484,15
Conciliado	3.264,09
<b>TOTAL</b>	<b>38.748,24</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

**3.3** – A receita extra orçamentária do período importou em **R\$ 165.795,19 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**.

**4 – DESPESAS**

**4.1** – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 173.985,50 (cento e setenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrente de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 807.898,67 (oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em **R\$ 808.426,59 (oitocentos e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	173.985,50	807.898,67	808.426,59
<b>Acumulado</b>	<b>173.985,50</b>	<b>807.898,67</b>	<b>808.426,59</b>

4.2 – A despesa extra orçamentária do período totalizou em **R\$ 139.499,24 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

#### 4.3 – CREDITOS ADICIONAIS

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 4.4 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e vereadores no valor de **R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**.

### 5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

#### 5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Resolução nº 13/2016 de 22/06/2016, em até **7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

#### 5.2 – CONTRATOS

Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos:

##### 5.2.1 - PROCESSOS LICITATÓRIOS:

Dispensa de Valor	Contrato 12/2019
Objeto	Aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente.
Contratada	PAPER & CO. Dores EIRELI - EPP
Valor	R\$ 4.806,60
Assinatura do contrato	03/06/2019
Prazo do contrato	31/12/2019



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**

<b>Dispensa de Valor</b>	Contrato 13/2019
<b>Objeto</b>	Aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, material de copa cozinha e material de limpeza.
<b>Contratada</b>	Henagio Santos Melo 04113366578
<b>Valor</b>	R\$ 7.614,50
<b>Assinatura do contrato</b>	03/06/2019
<b>Prazo do contrato</b>	31/12/2019

### 5.3 – PATRIMÔNIO

Neste período do Segundo Trimestre de 2019 não foram adquiridos bens moveis para a Câmara Municipal de Capela.

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do Segundo Trimestre de 2019 estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

### 5.4 – ALMOXARIFADO

Segue abaixo um resumo do saldo final do período em análise:

<b>Mês</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Abril	548,40
Maio	1.245,80
Junho	1.577,60

### 5.5 – OBRAS E REFORMAS

No período em análise foi realizada reforma na fachada e sala do prédio da câmara municipal que totalizou **R\$ 25.636,96 (vinte e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

### 5.6 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 623.699,84 (seiscentos e vinte e mil seiscientos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara) com pessoal. Constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**

**6 – CONCLUSÃO**

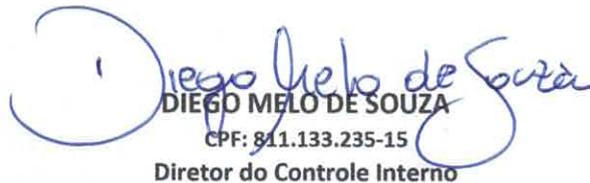
Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Capela de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no segundo trimestre, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

**7 – PARECER**

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Capela/SE, 28 de junho de 2019.

  
**DIEGO MELO DE SOUZA**  
CPF: 811.133.235-15  
**Diretor do Controle Interno**



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **segundo trimestre de 2019**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Capela (Se), 28 de junho de 2019.

  
DIEGO MELO DE SOUZA  
CPF: 811.133.235-15  
Diretor do Controle Interno